

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA

PROVA ORAL/MALOTE 8

GRUPO II – DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

QUESTÃO 1

Explique as diferenças entre a teoria funcionalista moderada do direito penal e a teoria funcionalista radical do direito penal.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

1 Princípios constitucionais do direito penal. 1.1 Teorias do delito: causalismo, finalismo, funcionalismo.

PADRÃO DE RESPOSTA

Funcionalismo moderado tem como expoente Claus Roxin. Segundo essa teoria, o direito penal tem como função a proteção de bens jurídicos. A conduta, para essa teoria, é um comportamento humano voluntário e causador de relevante lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado. O crime passa a ser composto por três substratos, quais sejam, fato típico, antijurídico e responsabilidade. A responsabilidade é integrada pela imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade de conduta diversa e pela necessidade da pena. A culpabilidade deixa de ser integrante do conceito de crime, passando a ser limite funcional da pena.

O funcionalismo radical tem como expoente Günter Jakobs. Para essa teoria, o direito penal cumpre a função de assegurar a vigência do sistema. Parte da teoria de Luhmann a respeito dos sistemas sociais, para afirmar que o direito penal é um sistema autônomo, autorreferente e autopoiético. A conduta é um comportamento humano voluntário, causador de um resultado evitável, violador do sistema e que frustra as expectativas normativas. O crime, analiticamente, é um fato típico, antijurídico e culpável. Jakobs não adota o conceito de responsabilidade de Roxin. A culpabilidade tem como elementos a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa.

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA**

PROVA ORAL/MALOTE 8

GRUPO II – DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 2

Expirado o período de prova, é possível a revogação do benefício da suspensão condicional do processo prevista no art. 89 da Lei n.º 9.099/1995? Justifique a sua resposta.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

11 Procedimento dos juizados especiais criminais e institutos descarcerizadores.

PADRÃO DE RESPOSTA

De acordo com o STJ, é possível a revogação após expirado o período de prova, desde que comprovado o descumprimento das condições impostas ou que o beneficiado passou a ser processado por outro crime no curso do prazo da suspensão. Contudo, esta segunda hipótese contraria o princípio da presunção de inocência e demonstra incoerência do STJ com sua própria jurisprudência, sedimentada na Súmula n.º 444.